

PORTARIAS E RESOLUÇÕESGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA GDPG - Nº 001/2007**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e em atenção a ofício-circular, da Sra. Secretária de Administração do Estado do Piauí, de 20 (vinte) do corrente,

RESOLVE:

NOMEAR, de conformidade com o disposto no art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 059 de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado), os seguintes servidores titulares de Cargo em Comissão, desta Defensoria Pública Estadual:

ORDEM	SERVIDOR PÚBLICO	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO DAS
1.	ANA CAROLINA TEIXEIRA FREITAS CARVALHO	Assessor Técnico III	04
2.	LORENA DE SOUSA MOURA	Assessor Técnico III	04
3.	MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA	Assessor Técnico III	04
4.	ANA LETICIA A. ROSATI LEONEL	Chefe de Gabinete	04
5.	ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA	Diretora das Defensorias Públicas Regionais	04
6.	ANTONIO MESQUITA GOMES	Diretor do Departamento de Atendimento	04
7.	CLAUDIA CARVALHO QUEIROZ	Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública	04
8.	MARCELO MOITA PIEROT	Diretor da Defensoria Itinerante	04
9.	MIRTES MARIA DE FREITAS E SILVA	Diretora da Defensoria Pública Cível da Capital	04
10.	ANGELA MARTINS SOARES	Assessoria Jurídica	03
11.	KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA	Gerencia das Defensorias Públicas Regionais	03
12.	SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA	Gerencia das Defensorias Públicas Regionais	03
13.	JOSÉ TADEU DE MADEDO SILVEIRA	Gerente de Defensorias Públicas Regionais	03
14.	LIA MEDEIROS DO CARMO IVO	Coordenadora de Núcleo Especializado	02
15.	GERIMAR DE BRITO VIEIRA	Coordenador de Núcleo Especializado	02
16.	ARMANO CARVALHO BARBOSA	Coordenador de Núcleo Especializado	02
17.	RICHESMY LIBÓRIO SANTA ROSA	Coordenadora de Núcleo Especializado	02
18.	DANIELA NEVES BONA	Coordenadora de Núcleo Especializado	02
19.	GLICIA RODRIGUES BATISTA	Coordenadora de Núcleo Especializado	02
20.	KARLA CIBELE SILVA TELES	Coordenadora de Núcleo Especializado	02
21.	ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA	Coordenador de Núcleo Especializado	02
22.	JOANA NOGUEIRA BARROS BARRADAS	Gestão de Pessoas	02
23.	ANA PAULA FREIRE DE ALMEIDA	Coordenadora de Orçamento e Finanças	02
24.	CLOUDE DE SOUSA MENEZES	Coordenador de Infra- Estrutura e Materiais	02
25.	MARIO JOSE RODRIGUES NOGUEIRA BARROS	Coordenador de Serviços Multidisciplinares	02
26.	RAQUEL GOMES DE BRITO	Coordenadora de Assessoria	02
27.	MARIA ROBERTA FERREIRA ALVES	Coordenadora de Triagem	02
28.	INES MARIA DO REGO MONTEIRO	Coordenadora de Distribuição	02
29.	REGINALDO CORREIA MOREIRA FILHO	Coordenador de Acompanhamento Processual	02
30.	JUCIARA DE SOUSA SANTIAGO	Assistente de Serviço II	02
31.	JUAN MORISSON VIANA MARCIANO	Assistente de Serviço II	02
32.	FELIPE BARRETO IVO	Assistente de Serviço I	01
33.	LIVIO CÉSAR DE CARVALHO MAIA	Assistente de Serviço I	01
34.	ANA VALERIA NOGUEIRA BARRADAS	Assistente de Serviço I	01
35.	ANA MARIA DE FREITAS E SILVA	Assistente de Serviço I	01
36.	MARIA DAS GRAÇAS MENEZES DE LIMA	Assistente de Serviço I	01

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina (PI), 02 de janeiro de 2007.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

P. P. 4798

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****EM:05.12.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **ALTAIR CUSTÓDIO DE MELO**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054677-1, com proventos de **R\$ 414,80 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.12.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da E.C nº 41/03 e Art.

2º da E.C nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **EUNICE DA COSTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056559-8, com proventos de **R\$ 1.139,62 (HUM MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.12.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição EC nº 41/03, à **JACIRA RIBEIRO MENDES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050531-5, com proventos de **R\$ 1.115,82 (HUM MIL CENTO E QUINZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.12.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA DE FÁTIMA CAMPELO, Professora, Classe “E”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060236-1, retornou a esta SEAD para que seja feita a opção pela regra do art. 6º, conforme despacho do TCE fls. nº 31 e 33, feita a retificação da portaria de nº 21000-829-GB-DUGP, datada de 13/07/04, com os proventos de **R\$ 1.206,54 (HUM MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.12.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, incisos II e III, alínea “a” c/c o Art. 3º da EC nº 20/98, CONCEDER aposentadoria pela compulsória por implemento de idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **ANTONIO MARTINHO LEAL**, ocupante do cargo de **Motorista, Classe “C”, ref. 22** do quadro de pessoal da **D.E.R.-PI**, matrícula do contracheque nº 042041-7, com os proventos de **R\$ 1.634,69 (HUM MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.11.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 100466-2, com os proventos de **R\$ 237,54 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:05.12.06 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES BARBOSA, Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059434-2, retornou a esta SEAD para que seja feita a opção pela regra do Art. 6º, conforme despacho do TCE fl. Nº 29, feita a retificação da portaria de nº 21000-728-GB-DUGP, datada de 18/06/04, com os proventos de **R\$ 1.213,13 (HUM MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E TREZE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.12.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da E.C nº 41/03 e Art. 2º da E.C nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40, da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA DE JESUS SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055973-3, com os proventos de **R\$ 1.099,98 (HUM MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E NOventa e oito CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.